



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 325, Apto 1011, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.016.448/0001-15, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Higor Bruno Nunes Lamoia, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.940314-78, Identidade nº 7.027.667, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **17,4732207792208 % (por cento) do CONTRATO Nº 011/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 13.454,38 (Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 101.687,47 (Cento e um Mil, Seiscentos e oitenta e sete reais e Quarenta e sete centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 115.141,85 (Cento e Quinze Mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **17,4732207792208 % (por cento) do CONTRATO Nº 011/2021**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.122.1501.2970.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00**

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

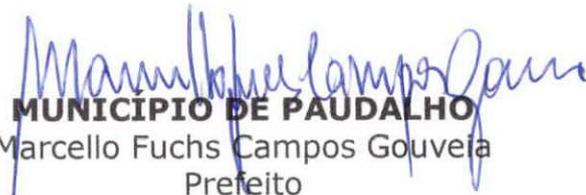
## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

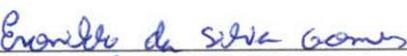
Paudalho, 14 de Junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**  
Higor Bruno Nunes Lamoia  
CPF nº 062.940314-78  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 011.309.684-48

2   
CPF: 119.829.974-33